



**ATA DA 1758ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quinquagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 52260/15-29, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Gestão da Capacitação, Código RH-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 52260/15-29, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Processo Seletivo Concurso Público, Código RH-050-090; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo



administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 48993/15-96, **decidiu:** **a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Seleção Interna, Código RH-050-070; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 10124/16-15, que tratou de autorizar a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **NANNINI & QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, atuação em 1ª Instância quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas Hidrovias AHSUL e AHIPAR, no valor global de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula rescisória até que seja concluído o processo licitatório em andamento, consubstanciado no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-03-2016, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto, a Diretoria Executiva decidiu não aprovar; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 4536/16-06, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-03-2016, e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, objetivando a prestação de serviço de manutenção



preventiva, preditiva, corretiva e assistência técnica dos compressores de marca MYCOM utilizados na unidade produtiva da fábrica de gelo para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, no valor global de **R\$ 78.984,00** (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28º, inciso VII, do Estatuto. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 65559/14-35 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 31-03-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/27.2015, celebrado com o **LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 11991/16-12 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica, datado de 04-04-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o **SRP – Sistema de Registro de Preços**, objetivando a aquisição de papel sulfite A4 (210mm x 297mm), para reposição de estoque e uso geral da CODESP, no valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 41225/15-66, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **CONVITE Nº 03-2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento



jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional de Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna, com prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **HARGER & SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com valor global de **R\$ 40.676,40** (quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 32352/12-40, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-04-2016 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/78.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL.**, objetivando assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de Acesso e Tubovias do Terminal para Granéis Líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo de 03 de maio de 2016 para 18 de julho de 2016, com acréscimo de **R\$ 308.209,24** (trezentos e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) ao valor contratual inicial, passando o valor global do contrato dos atuais **R\$ 8.533.214,97** (oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 8.841.424,21** (oito milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), para adequação dos quantitativos existentes,



conforme planilha revisada, sendo 18,70% referentes a acréscimos e 5,41% de decréscimos do valor inicial do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 21897/13-20, considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 30-03-2016 e 01-04-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2014, celebrado com a empresa **COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução de serviços de fornecimento e instalação de cabeços de amarração adicionais e substituição de cabeços de amarração danificados na margem direita do cais público do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo até 30-06-2016, bem como alterar seu valor global de **R\$ 938.029,47** (novecentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 948.759,57** (novecentos e quarenta oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão da declaração da contratada de não ser optante do regime da desoneração da Folha de Pagamento, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 42077/11-82, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-04-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de execução de obras para melhoria do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – região do Saboó, a fim de prorrogar os prazos de **execução dos serviços** por mais 02 (dois) meses e de **vigência do contrato** passando-os para 02/07/2016 e 02/12/2016, alterando o valor global de



R\$ 8.244.708,35 (oito milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 8.241.014,06** (oito milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatorze reais e seis centavos), representando um acréscimo de **12,55%** de novos itens de serviço, e decréscimo no total de **8,08%** do valor inicial do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 66841/14-49 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-04-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2015, celebrado com a empresa **PIRES & GIOVANETTI-ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de restauração do Frontispício do Rio dos Soldados, na bacia do mercado, e restauração do canal do mercado, situado à Avenida Ulrico Mursa – Santos/SP, a fim prorrogar o prazo de **execução dos serviços** por mais 03 (três) meses e de **vigência do contrato** por mais 08 (oito) meses, devido à necessidade de atendimento aos prazos de emissão do Termo de Recebimento Provisório de 30 (trinta) dias e de emissão do Termo Final de Entrega e Recebimento de 90 (noventa) dias, alterando o valor global de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) para **R\$ 4.569.095,72** (quatro milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 12930/16-55, **decidiu** manter a Decisão Direxe nº 92.2016, que autorizou o cancelamento do Certificado de Operador Portuário da empresa **ITAMARATY LOGÍSTICA LTDA.**, respeitando o art. 12, da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013; **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 53320/15-94 e considerando o Relatório da Comissão Disciplinar e Sindicância – CDS nº 01.2016, no qual demonstra que o Técnico Portuário José Anderson dos Santos, reg. 36.096-1, cometeu transgressões de natureza grave



quanto aos deveres e obrigações de probidade, de urbanidade, de tratar com o devido respeito os demais empregados e de postura adequada no trabalho, **decide** desligar da Companhia o empregado acima citado por justa causa. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 42049/15-71, que tratou de deliberar quanto a formalização de Termo de Cooperação com a Universidade de São Paulo, objetivando o ingresso de 02 (dois) estagiários para desenvolverem suas tarefas nas instalações do Instituto Oceanográfico da USP, na Cidade Universitária – SP, por um período de 2 anos, a Diretoria Executiva decidiu não aprovar. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12900/16-94, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de reclamações trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de março de 2016, bem como o gráfico comparativos de ações ajuizadas desde 2010, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 10071/16-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças à **Súmula CONFIS/036.2016**, de 14-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva apresente na reunião de 29 de abril do Colegiado, o plano de ação, com medidas necessárias em relação à ressalva apontada pela Auditoria Independente e ao recorrente desequilíbrio econômico e financeiro da empresa; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 13233/16-67, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/014.2016** e **DIAFI-CONFIS/015.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 3779/16-64, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/048.2016**, de 30-03-2016, na qual o referido



Conselho solicita que a Superintendência Jurídica – SUJUD, complemente as informações da resposta em atendimento à **Súmula CONFIS/004.2016**, de 21-01-2016, contendo cópia da FI-DP/SPJ/GPT-546.2014, de 12/08/2014, mencionado na cláusula primeira do contrato de prestação de serviços; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 13121/16-33, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de março de 2016, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
Superintendente de Gabinete da Presidência